



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.798, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Prorroga prazo contido no Decreto n.º 1.784 de 01 de Novembro de 2013, para efetuar formalização do Termo de Opção do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, criado através da Lei Municipal n.º 1.343, de 28 de Junho de 2013.”


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de Dezembro de 2013, o prazo para efetuar formalização do Termo de Opção do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, contido no artigo 1.º do Decreto n.º 1.784 de 01 de Novembro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Dezembro de 2013.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 23 de Dezembro de 2013.

/acm.